

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 309, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora VERA SILVIA GONÇALVES TEMOTEO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024007959, de 31 de julho de 2024; CONSIDERANDO que a servidor está cursando mestrado em saúde da família (profissional), na Universidade Federal do Ceará. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora VERA SILVIA GONÇALVES TEMOTEO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 35965, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no SAUDE SEDE, temporariamente, concedendo-se a servidora a redução de sua carga horária em 2h diárias, até junho de 2025 sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre ABRIL DE 2024 a JUNHO DE 2025, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 310, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora KELLY MONTE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2024009171, de 10 de setembro de 2024; CONSIDERANDO que a servidor está cursando mestrado do programa de pós-graduação em saúde da família, na Universidade Estadual do Ceará. RESOLVE: Art.1º - CONCEDER a servidora KELLY MONTE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 33106, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no VIGILANCIA SANITARIA, temporariamente, concedendo-se a servidora a redução de sua carga horária compreendida a cada 15 dias de quinta-feira e sexta-feira, no período entre a data de abril de 2024 a abril de 2026. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre ABRIL DE 2024 a ABRIL DE 2025, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 311, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2024009547 de 20 de setembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora FRANCISCA TELES FORTALEZA, matrícula nº 33875, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, carga horária de 200 horas mensais, lotado no UBS ARIANOPOLIS-EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR; no período de 20/09/2024 a 04/10/2024. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de outubro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. REMOVE o servidor para a unidade circunscrita, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de



um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE: Art. 1º - REMOVER** “ex officio”, no interesse da Administração, o servidor constante no **ANEXO ÚNICO**, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. **Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 10 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.					
ORD	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	35033	SAMILY MARIA EVANGELISTA	NUTRICIONISTA	SAÚDE SEDE	UBS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
2	44743	VANESSA MORAIS FERREIRA RABELO	FONOAUDIOLOGO	UBS EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR	UBS FRANCISCO PAULO PONTES
3	55365	LARISSA SOUSA SAMPAIO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	UBS GISELDA MAGALHAES BEZERRA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
4	33937	KEDIMAM CELIS BARROS BASTOS	ENFERMEIRO	UBS MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	SAÚDE SEDE
5	35656	JAMILLE FELISMINO VASCONCELOS	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL	SAÚDE SEDE	UBS ANA CLARA DE CASTRO MIRANDA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 314, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024009181 de 11 de setembro de 2024**; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **REGINA CLAUDIA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº 10528, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, carga horária de 200 horas mensais, lotado no **UBS JUREMA - CIDIMARECHAL RONDON**; no período de **05/09/2024 a 04/10/2024**. **Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 315, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009331, de 16 de setembro de 2024**; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando mestrado profissional em gestão em saúde pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** ao servidor **JOÃO DENNYS PINHEIRO VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 33928, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **UBS TABUBA/PARAZINHO-JOSE RODRIGUES DOS SANTO**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º - Não será admitida**, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada**, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **01/08/2024 a 09/12/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



PORTARIA Nº 316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024010043 de 09 de outubro de 2024**; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ANTONIA VIANA DA SILVA**, matrícula nº 53914, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, carga horária de 200 horas mensais, lotado no **UBS SÍTIOS NOVOS-JOAO MARCOLINO DE OLIVEIRA**; no período de **27/09/2024 a 09/10/2024**. **Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 317, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009259, de 12 de setembro de 2024**; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando mestrado em saúde da família (profissional), pela Universidade Federal do Ceará. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 33883, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º - Não será admitida**, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada**, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **01/08/2024 a 06/06/2025**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora JULIANA DE PONTES NOBRE, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009254, de 12 de setembro de 2024**; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando doutorado acadêmico -programa de pós-graduação em políticas públicas - PPGPP, pela Universidade Estadual do Ceará. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **JULIANA DE PONTES NOBRE**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 37386, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA-PQ SOLEDADE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º - Não será admitida**, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada**, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **AGOSTO/2024 a DEZEMBRO/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 319, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA DANIELE BARBOSA DE SOUSA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009548 de 20 de setembro de 2024**; **CONSIDERANDO** o estabelecido no Decreto Nº 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; **CONSIDERANDO** que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER** a servidora **DANIELE BARBOSA DE SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, matrícula nº 35587, **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 15% (quinze por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento base, nos



termos do do Art. 115 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **Art.2º.** O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. **Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. **Art.4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora BRUNA ARAUJO ROCHA DOURADO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009641, de 25 de setembro de 2024; CONSIDERANDO** que a servidora está cursando mestrado em saúde da família (profissional), pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **BRUNA ARAUJO ROCHA DOURADO**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 40869, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **SAUDE SEDE**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º -** A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º -** Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º -** A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **01/08/2024 a 06/06/2025**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 321, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora CHARLENE FERNANDES BAIMA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009712, de 26 de setembro de 2024; CONSIDERANDO** que a servidora está cursando mestrado profissional em tecnologia e inovação em enfermagem, pela Universidade de Fortaleza. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **CHARLENE FERNANDES BAIMA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº 45306, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL SANTA TERESINHA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º -** A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º -** Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º -** A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **14/11/2024 a 24/11/2025**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora ALEXSANDRA SILVA THE, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõem os Arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2024009503, de 19 de setembro de 2024; CONSIDERANDO** que a servidora está cursando mestrado profissional em tecnologia e inovação em enfermagem, pela Universidade de Fortaleza. **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **ALEXSANDRA SILVA THE**, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 33320, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **UBS PLANALTO CAUCAIA-DR JOAQUIM BRAGA**, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º -** A redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º -** Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º -** A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar compreendido entre **05/08/2024 a 14/12/2024**, em semanas intercaladas, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 25 de outubro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 /2024. Dispõe sobre procedimentos de monitoramento fiscal para acompanhamento, controle e avaliação das obrigações tributárias dos contribuintes de maior interesse de arrecadação. O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 253 § 2º da Lei Complementar nº 02/2009, Código Tributário do Município de Caucaia – CTMC, que institui o Monitoramento Fiscal dos contribuintes de maior interesse de arrecadação potencial e/ou real; **CONSIDERANDO** o procedimento de Monitoramento Fiscal como ferramenta moderna e eficaz para o aumento espontâneo da arrecadação, além de propiciar o efetivo controle dos contribuintes municipais no combate à evasão e à sonegação fiscal, e, ainda, cumprindo um papel de orientação e educação fiscal; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para as ações de Monitoramento Fiscal a serem desempenhadas exclusivamente pelos Auditores do Tesouro Municipal e Técnicos do Tesouro Municipal, de modo a padronizar procedimentos e a garantir eficiência e resultados satisfatórios ao Município, **RESOLVE: Art. 1º** A Administração tributária adotará procedimentos de monitoramento fiscal de sujeitos passivos enquadrados em qualquer regime tributário, com vista a otimizar o cumprimento espontâneo das obrigações e a promover a eficiência da arrecadação tributária. **Parágrafo único.** A designação de autoridade fiscal competente para início de procedimento do monitoramento previsto no caput, será feita por meio de Abertura de Monitoramento Fiscal – AMF, contendo a relação de contribuintes a serem monitorados, conforme Anexo I desta IN. **Art. 2º** O monitoramento fiscal do ISSQN deverá ser iniciado através de Termo de Início de Monitoramento Fiscal - TIMF, conforme Anexo II desta IN. **Parágrafo único.** O contribuinte será notificado de sua inclusão no sistema de Monitoramento Fiscal, por meio do Domicílio Eletrônico Municipal - DEM, ou outro meio eletrônico, quando se tratar de empresas optantes do simples nacional. **Art. 3º** Após a finalização do monitoramento, não sendo verificada nenhuma ocorrência de descumprimento à legislação tributária, atinente ao período constante do TIMF, deverá ser lavrado Termo de Encerramento de Monitoramento Fiscal – TEMF, conforme Anexo III desta IN. **Art. 4º** Sendo constatadas inconsistências e/ou pendências que evidenciem irregularidades no cumprimento das obrigações tributárias, será emitido pela autoridade fiscal competente da AMF, comunicado ao contribuinte, descrevendo pontualmente cada pendência verificada e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para regularização espontânea, ou manifestação formal e fundamentada por parte do sujeito passivo, das razões e dos fatos contestados. § 1º Na hipótese de não regularização das inconsistências apresentadas, não apresentação de manifestação ou as razões apresentadas pelo contribuinte forem consideradas insuficientes, a autoridade fiscal competente deverá lavrar o TEMF, detalhando os fatos constatados durante o procedimento de monitoramento. § 2º Além da lavratura do TEMF, nos termos do § 1º deste artigo, a autoridade fiscal competente deverá encaminhar relatório circunstanciado à chefia imediata, a qual decidirá pela abertura ou não de procedimento de ação fiscal. **Art. 5º** Do procedimento de Monitoramento Fiscal não cabe recurso, uma vez que não resulta em lançamento tributário realizado pela autoridade fazendária. **Art. 6º** O prazo para conclusão do Processo de Monitoramento será de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) mediante justificativa escrita. **Art. 7º** Os Processos de Monitoramento serão mantidos nos arquivos da Chefia correspondente, após concluídos todos os trâmites. **Art. 8º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 12 de novembro de 2024. **BRUNO LIMA PIMENTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO I

Dados que devem constar na Abertura de Monitoramento Fiscal – AMF:

Período
Número do AMF
Data de Emissão
Autoridade Fiscal designada
Autoridade Fiscal designante
Matrícula
Cargo/Função
Contribuinte
CPF/CNPJ
Endereço
CPBS

ANEXO II

Dados que devem constar Termo de Início de Monitoramento Fiscal - TIMF:

Número do TIMF
Data de Emissão
Período:
Contribuinte
CPF/CNPJ
Endereço
CPBS
Autoridade Fiscal designada
Matrícula
Cargo/Função



ANEXO III

Dados que devem constar Termo de Encerramento de Monitoramento Fiscal – TEMF:

Número do TEMF
Data de Emissão
Contribuinte
CPF/CNPJ
Endereço
CPBS
Autoridade Fiscal designada
Matrícula
Cargo/Função
Relato do TEMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **AVISO DE REVOGAÇÃO** - Concorrência Pública nº 2023.11.20.01 - SEINFRA. A Agente de Contratação do Município de Caucaia/CE, faz saber que o Secretário Municipal de Infraestrutura e autoridade superior da licitação em epígrafe, pelos motivos expostos na justificativa constante nos autos do processo, REVOGOU o procedimento licitatório supracitado, objetivando o **Registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia em vias e logradouros públicos no Município de Caucaia, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre as tabelas de preços e custos da construção civil do SINAPI/CE, da SEINFRA e da SICRO – tabelas sintéticas sem desoneração, acrescidas com BDI de 20,73% (vinte vírgula setenta e três por cento), conforme condições especificadas no Edital.**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitação, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia/CE, 06 de novembro de 2024. **EMANUELA DOS SANTOS LIMA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAIS

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – APOIO A PROJETOS CULTURAS DE AUDIOVISUAL. A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR** referente a **HABILITAÇÃO** do Edital Chamamento Público Nº 009/2024-SETCULT, que possui como objeto a **“SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SEGMENTO DE AUDIOVISUAL, A PARTIR DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, CONFORME CATEGORIAS DESCRITAS NA TABELA DO ITEM 2.1, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE APOIAR INICIATIVAS VOLTADAS A FORTALECER, INCENTIVAR E PROMOVER A CRIAÇÃO DE PRODUTOS DE AUDIOVISUAL, A FIM DE IMPULSIONAR O CRESCIMENTO DO SETOR DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E PROMOVER A ECONOMIA CRIATIVA LOCAL”.**

CATEGORIA – 01 PROJETO DE AUDIOVISUAL EM ACORDO COM O ART 6º INCISO I

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA	RESULTADO
ON - 1081005231	LIVIA REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA	CURTA-METRAGEM - CULTURA QUE SALVA	86,80	*****	HABILITADO
ON - 1553725456	FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO - AINDA ESTAMOS AQUI	86,00	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
ON - 1600310314	SARA AQUINO DA SILVA	WEB SÉRIE – ALÉM DO OLHAR: A ARTE QUE ENXERGA COM A ALMA	85,60	PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	HABILITADO
ON – 46715930	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA PAIVA	CURTA-METRAGEM – SOMBRAS DA VIDA	85,00	*****	INABILITADO
ON - 8655744681	LUANA FERREIRA MATOS	VIDEOCLÍPE – CLÍPE DO CANO TAPEBA: TAVA LÁ NA MATA ARQUEJANDO	84,00	*****	HABILITADO



ON - 2112928908	ANTONIA IVANEIDE ALVES DA SILVA	VIDEOCLÍPE – MAIS OBRIGADO, OBRIGADO, OURUBÁ	84,00	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
ON – 310948379	ANTONIO PAIVA MACIEL	DOCUMENTÁRIO – IPARANA EM CORES E CORAIS	83,10	PESSOA NEGRA	HABILITADO
ON – 695440265	GABRIEL WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	DOCUMENTÁRIO – JUREMA SAGRADA: MEMÓRIAS ANCESTRAIS	83,00	*****	HABILITADO
ON – 628131696	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	WEB SÉRIE – TORÉ: VOZES E RAIZES ANCESTRAIS	82,00	*****	HABILITADO
ON - 1640285629	FRANCISCO MENDES DE SOUSA NETO	WEB SÉRIE – MALABAREANDO HISTÓRIAS EM CAUCAIA	81,90	PESSOA NEGRA	HABILITADO
ON - 13002300511	ANTONIA DA SILVA DE SOUSA	VIDEO CLÍPE – NA TAPERA: RESISTÊNCIA E MEMÓRIA INDÍGENA	81,30	*****	HABILITADO
ON - 01442026300	RONALDO CARMO DA SILVA	VIDEO CLÍPE – ENTARDECENDO COM CHORINHO	81,20	PESSOA NEGRA	HABILITADO
ON - 1313257442	JOSÉ ADELSON DA SILVA SOUZA	VIDEO CLÍPE – CAJÁ IMBÚ: A RESISTÊNCIA TAPEBA EM VIDEOCLÍPE	81,10	*****	HABILITADO
ON - 1206421849	LUAN MARLON GOMES DA SILVA	DOCUMENTÁRIO – ARTESÃOS INOVADORES DE CAUCAIA	80,30	*****	HABILITADO
ON – 716669935	ANTONIO CLAILTON TAPEBA	VIDEO CLÍPE – QUEM DEU ESSE NÓ	80,00	*****	HABILITADO
ON - 1862779293	KATIEÊ MATOS DE SOUZA	WEB SÉRIE – VOZES DE CAPUAN: A RESISTÊNCIA CULTURAL TAPEBA NO AR	79,80	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 1107486882	ANA KÁTIA MATOS TEIXEIRA	VIDEO CLÍPE – CLÍPE TAPEBA TERRA DE COCO	79,40	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 2059652397	VICTOR MANOEL GUEDES DE SOUSA	VIDEO CLÍPE – CLÍPE DO CANTO TAPEBA NA ENTRADA DA MATA EU VI UMA VISÃO	79,20	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 1711660153	OTACÍLIO DARLAN DA SILVA DE SOUSA	CURTA-METRAGEM – É O QUE FAZ MEU ANIMAL SER GENTE	79,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 871689997	BRUNNA MILLAYNE ROCHA BATISTA	CURTA-METRAAGEM - ENTRE MARÉS E MEMÓRIAS	78,50	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 1463715821	MARINALDO CARMO DA SILVA	VIDEO CLÍPE – DE PAI PARA FILHO – VIDEO CLÍPE DE CHORINHO EM CAUCAIA	78,40	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 943517659	TAINÁ NASCIMENTO DE MORAES	VIDEO CLÍPE – PISA OI PISA – A FORÇA DE JUREMA	78,30	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 203001274	ANTONIO CARLOS MATOS TEIXEIRA	VIDEO CLÍPE – VIDEOCLÍPE CHEIRO DA TERRA	77,70	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 539200908	SAFIRA FONTENELE GOMES	CURTA-METRAGEM – CHABURENS CORES E SONS PELA IGUALDADE	77,50	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 311620043	IGOR VASCONCELOS DO CARMO	WEB SÉRIE – CAUCAIA: UM VOO PELA HISTÓRIA VIVA	77,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 16755137	EMANUELE FREITAS DE OLIVEIRA	CURTA DOCUMENTAL – TECNO TAPERA – NA MINHA ALDEIA	77,00	*****	CADASTRO DE RESERVA



ON - 1181736197	SILVIO MARCOS MOTA	VIDEO CLIPE – MARÉ DE LUA CHEIA	76,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 87133707	AFRANIO MOTA DO NASCIMENTO	VIDEOCLIQUE DA MÚSICA NÓIS CHEGOU DOUTOR PART 2 -CGC	75,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON - 2098500202	FRANCISCA REJANE OLIVEIRA RODRIGUES	ANIMAÇÃO – CAMINHOS DE LUZ: AVENTURA E FÉ NA TERRA DO SOL	74,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 480957273	MARIA LUCIVÂNIA DE FREITAS BRAGA	CURTA METRAGEM – SIMPATIAS FALIDAS	70,70	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 699721673	LIDIANE BEZERRA GARCIA	CURTA METRAGEM – PONTES DE FÉ	70,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 302023144	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	CURTA METRAGEM – COSTURANDO O TEMPO	67,00	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON – 134591563	CAIO MATEUS ALVES GOMES	ANTES QUE SEJA TARDE – TRAP NA CAUCAIA	64,00	*****	CADASTRO DE RESERVA

CATEGORIA – 02 CINEMA DE RUA OU ITINERANTE

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	PONTUAÇÃO
ON – 710586303	VICTORIA GIRLEN DA SILVA FREITAS	MOSTRA ORIGINÁRIOS DE CINEMA ITINERANTE	85,00	HABILITADO
ON - 1791018856	RAIMUNDA PRISCILA DO NASCIMENTO	INFÂNCIAS PERIFÉRICAS CINEMA ITINERANTE	78,00	HABILITADO

Conforme item 15.4, fica aberto o prazo de até 03 (três) dias a contar da data de publicação deste resultado, para apresentação de recurso contra a decisão da fase de habilitação. Caucaia/CE, 18 de novembro de 2024. **LÍVIA HOLANDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 – CIRCULA CAUCAIA CULTURAL.

A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL** referente a **HABILITAÇÃO** do Edital Chamamento Público Nº 010/2024-SETCULT, que possui como objeto a “SELEÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) PROJETOS PARA CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS-CULTURAIS (EXCETO AUDIOVISUAL), A PARTIR DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA”.

CATEGORIA – CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS-CULTURAIS – (EXCETO AUDIOVISUAL).

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	COTA	RESULTADO
ON-1754711180	JUAREZ CUNHA DE ANDRADE	CORDEL CANTADO	90	*****	HABILITADO
ON-2130622404	EDSON DA SILVA COSTA	CULTURA KIDS	85	*****	HABILITADO
ON-2025897795	RAVENA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	BAÚ DE HISTÓRIAS ANCESTRAIS – MEDIAÇÃO DE LEITURA AFRO, INDÍGENA E REGIONAL	85	Pessoa Negra	HABILITADO
ON-960862393	BELIZA MARIA DA SILVA GUEDES	EXPOSIÇÃO “RAIZZES BORDADAS: A ARTE DE BELIZA GUEDES NAS OMUNIDADES INDÍGENA E QUILOMBOLA”	80	*****	HABILITADO
ON-1268637925	DOUGLAS WILLIAMS FERREIRA DA SILVA	OS IRMÃOS PERNAMBUCANOS – BRASIL NORDESTE	78	Pessoa Negra	HABILITADO
ON-146468927	RICHARD FILIPE GOMES DA SILVA	BANDA PÉ DE MATO – REGGAE RAIZ	77	*****	HABILITADO
ON-1868802236	ERANDI DE LIMA OLIVEIRA	KAYRO OLIVEIRA E BANDA	77	Pessoa Indígena	HABILITADO
ON-1544269268	TATIANA DE SOUSA ALMEIDA	CANTOS E ENCANTADOS DAS	76	*****	HABILITADO



		ENCRUZILHADAS			
ON-714727368	VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO	DANÇA EM MOVIMENTO: CIRCULANDO CULTURA	74	*****	HABILITADO
ON-571932405	MARIA LUCIVÂNIA DE FREITAS BRAGA – LUCI FREITAS	SANTO ANTÔNIO DISSE	74	*****	HABILITADO
ON-2092956840	FRANCISCO RENATO ABREU SALES	SEMEART – SEMEANDO MUSICALIDADE NA CAPOEIRA	72	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON-1122893655	KLEBER RODRIGUES DA SILVA – KLEBER BAXX	REVIVA ROCK BRASIL	60	*****	CADASTRO DE RESERVA
ON-605221782	MARIA SILVIA PINTO LINDOSO DA SILVA	COM AGULHA E LINHA CONSTRUINDO LAÇOS AFETIVOS	52	*****	CADASTRO DE RESERVA

Diante da Habilitação de todos os proponentes selecionados, **CONVOCA-SE os HABILITADOS a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia**, para assinatura do Termo de Execução Cultural. Conforme item 16.5, os agentes culturais HABILITADOS devem assinar o Termo de Execução Cultural em **até 02 (dois) dias a contar da publicação da convocação para assinatura do Termo**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. **Observação: os habilitados devem apresentar no ato de assinatura do termo de execução cultural, o número do PIS e o número de conta bancária para recebimento do recurso.** Caucaia/CE, 18 de novembro de 2024. **LÍVIA HOLANDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.08.26.01-01 – ÓRGÃO GESTOR GERAL E ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: PONTUAL RENT A CAR – CNPJ Nº 02.803.284/0001-80, REPRESENTADA PELO SR. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO – VALOR GLOBAL: R\$ 7.872.612,00(SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL,SEISCENTOS E DOZE REAIS). DATA DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 DE OUTUBRO DE 2024. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.08.26.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC (LEI MUNICIPAL Nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023) DA PREFEITURA DE CAUCAIA, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.349, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.03.02-AMT. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 08H 30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2024.10.03.02-AMT**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRÔNICO, APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº2024.09.19.02-04. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.19.02 - SETCULT. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VESTUÁRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO PRO-SIEC DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC / 13.392.0072.2.140.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC / 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 1701000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS. CONTRATADA: **CONCEITO MULTSERVICE LTDA**, – CNPJ Nº16.442.794/0001-83. REPRESENTADA POR **FRANCISCO MATEUS GONÇALVES VIEIRA**.. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CICERO GOES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**



REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº2024.09.19.02-05. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.19.02 - SETCULT. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VESTUÁRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO PRO-SIEC DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE E COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 32.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC / 13.392.0072.2.140.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC / 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 1701000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS. CONTRATADA: **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** – CNPJ Nº45.118.371/0001-00. REPRESENTADA POR **MARIA DE FATIMA TAVARES BENEVIDES.** DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CICERO GOES FEITOSA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- **PREFEITO**
Vitor Pereira Valim
- **VICE-PREFEITO**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**
Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**
Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**
Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**
Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**
Bruno Lima Pimenta

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**
Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SEINFRA**
André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA - SETCULT**
Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE - SPT**
Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL - SDR**
Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE - SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - SSP**
Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**
Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IPMC**
Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA - IMAC**
Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055